



PROCESSO Nº:	30.025-0/2019
INTERESSADOS(AS):	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SEDEC
	PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA
	PARASSU DE SOUZA FREITAS
	FAUSTO AQUINO DE AZAMBUJA FIHO
	CÉSAR ALBERTO MIRANDA LIMA DOS SANTOS COSTA
ADVOGADOS(AS):	GILMAR MOURA DE SOUZA – OAB/MT 5.681, MAURICIO CASTILHO SOARES – OAB/MT 11.464, WELITON WAGNER GARCIA – OAB/MT 12.458, LEONARDO BENEVIDES ALVES – OAB/MT 21.424 e MARIELLE BARBOSA DE BRITO – OAB/MT 25.657
ASSUNTO:	TOMADA DE CONTAS ESPECIAL
RELATOR:	CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM
SESSÃO DE JULGAMENTO:	15/08 A 19/08/2022 - PLENÁRIO VIRTUAL

CERTIDÃO

Certifico para a regularidade formal do processo, que o Acórdão nº 321/2022 - PV, foi divulgado no Diário Oficial de Contas – (DOC), edição nº 2625, datada de 1º/09/2022, e publicado em 02/09/2022.

Certifico, ainda, a remessa dos autos à Gerência de Controle de Processos Diligenciados, para aguardar o decurso do prazo recursal.

Certifico, também, que decorrido o prazo regimental sem a interposição de recurso (artigo 356 - Regimento Interno/TCE/MT), os autos serão encaminhados ao serviço de arquivo.





Tribunal de Contas
Mato Grosso

SECRETARIA-GERAL DO PLENÁRIO VIRTUAL
Telefone: (65) 3613- 7604
E-mail: secplenariovirtual@tce.mt.gov.br

Certifico, ademais, que a publicidade das deliberações plenárias e dos julgamentos singulares pelo DOC, observarão as disposições do artigo 119 da Resolução nº 16/2021 (Regimento Interno/TCE/MT).

Certifico, por fim, que o término do prazo recursal se dará em 26/09/2022.

(assinatura digital disponível no endereço eletrônico: www.tce.mt.gov.br)

Vânia Lima de Azevedo
Secretária-geral do Plenário Virtual

